



**COTAÇÃO DE PREÇOS: 121/2026/300**

**Eambiente: CETESB 008127/2026-48**

**OBJETO:** MATERIAIS HIDRÁULICOS; ASSEMELHADOS;  
LOUÇAS; METAIS SANITÁRIOS E ASSENELHADOS

**VENCIMENTO:** **13/02/2026**

**CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **cleuzaaguiar@sp.gov.br; proposta\_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site [\[...\]](#) 428 2025 300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor]www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor**, o cadastro é GRATUITO.
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante. <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>**

**• NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

- A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.
- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.
- <https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

**CLEUZA COSTA DE AGUIAR  
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO  
Fone: (11) 3019-6762**

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)  
Cod.:SO-288V01 07/08/2009



## PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA,  
ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****ITEM 1****QTDE.: 50 JOGOS**

KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; COM COMPONENTES DE BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO; PARA ATENDER AS VÁLVULAS COM BITOLAS DE 1.1/2 E 1.1/4 POLEGADAS; DEVENDO SER COMPOSTO POR ANEL DE VEDAÇÃO, MOLA, EIXO, VEDANTE DE BORRACHA; VÁLVULAS DE DESCARGA HIDRA 2550, REFERÊNCIA 4686.325 **(SOC. 148546)**

**ITEM 2****QTDE.: 50 JOGOS**

KIT REPARO PARA TORNEIRA DECAMATIC 1170C - REFERÊNCIA DECA 4686.101 **(SOC. 148545)**

**ITEM 3****QTDE.: 10 PEÇAS**

TORNEIRA DECAMATIC COD. 1170C , HIDROMECANICA DE FECHAMENTO AUTOMATICO, COM SISTEMA ANTI-VANDALISMO **(SOC. 147928)**

**ITEM 4****QTDE.: 4 PEÇAS**

DUCHA HIGIENICA C/ REGISTRO DE DERIVACAO, CORPO E FLEXIVEL METALICOS, ACIONAMENTO POR GATILHO - REF. DUCHA MANUAL ACTIVA C/ REGISTRO TARGA - CR/CR - COD. 1984C40ACTCR **(SOC. 148548)**